

Política de Investimentos Pessoais

1ª Versão – Julho 2023



Sumário

1. Objetivo	4
2. Abrangência	4
3. Vigência e Atualização.....	4
4. Diretrizes para os Investimentos Pessoais.....	4
5. Monitoramento.....	5
6. Violações à Política	5
7. Considerações Finais	6
8. Manutenção dos Arquivos	6

1. Objetivo

O objetivo da presente Política de Investimentos Pessoais é definir as normas e procedimentos que devem ser seguidos pelas pessoas vinculadas à Rise Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários Ltda., denominada neste documento “Rio Claro Investimentos” para evitar possíveis conflitos de interesse entre os investimentos realizados à Rio Claro Investimentos e as atividades desempenhadas pela empresa.

2. Abrangência

São abrangidos por esta Política de Investimentos Pessoais todos os diretores e colaboradores da Rio Claro Investimentos, bem como os prestadores de serviços que realizarem atividades em seu nome.

3. Vigência e Atualização

As diretrizes contidas nesta Política entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, devendo ser revisadas a cada 24 (vinte e quatro) meses ou em prazo inferior, sempre que solicitado pelo órgão regulador, em casos de alteração de legislação aplicável, ou ainda, se houver alteração no modelo de negócios, previamente validado pelo Compliance.

4. Diretrizes para os Investimentos Pessoais

- I. É vedado às pessoas vinculadas à Rio Claro Investimentos a negociação de títulos e valores mobiliários quando houver a posse de informação relevante não divulgada ao mercado, que possa ser interpretada como informação privilegiada, relativa aos ativos que se pretenda negociar.
- II. É vedado às pessoas vinculadas à Rio Claro Investimentos a negociação em nome próprio de títulos e valores mobiliários que estejam em conflito com os ativos das carteiras administradas pela empresa.
- III. É vedado às pessoas vinculadas à Rio Claro Investimentos obter qualquer

vantagem pessoal decorrente das negociações feitas em nome dos clientes da Rio Claro Investimentos.

IV. As pessoas vinculadas à Rio Claro Investimentos devem enviar ao Compliance as pretensões de investimentos pessoais, para que sejam devidamente analisadas. Se aprovado, o investimento deve ser feito em até 3 dias úteis. Não há necessidade de autorização para o investimento nos seguintes ativos:

- a) Poupança;
- b) Títulos Públicos;
- c) Títulos emitidos por instituições financeiras (LCI; LCA; CDB; RDB; LC);
- d) Cotas de fundos de investimentos abertos;
- e) Câmbio.

V. As aplicações dos recursos próprios da Rio Claro Investimentos serão feitas em cotas de fundos de investimentos abertos e títulos emitidos por instituições financeiras.

VI. Qualquer dúvida relativa a essa Política ou questões por ela não resolvidas devem ser encaminhadas ao Compliance da Rio Claro Investimentos.

5. Monitoramento

Compete ao Compliance a coleta anual de declarações de conformidade, conforme Anexo I, na qual os colaboradores da Rio Claro Investimentos atestam que os investimentos realizados para a carteira pessoal no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pela presente Política.

6. Violações à Política

O Compliance acompanhará com cuidado o cumprimento da presente Política, tendo autoridade para interromper ou exigir a reversão de qualquer transação de Colaboradores efetuada em violação a presente Política.

O Colaborador poderá ser exigido a manter ou se desfazer de sua posição caso o Compliance identifique potenciais conflitos de interesses ou aparente

inadequação. Os Colaboradores serão responsáveis por todas as perdas resultantes de negociações canceladas por decisão do Comitê de Compliance e Riscos, devidamente fundamentado e com prazo de defesa esvaído.

7. Considerações Finais

Todas as dúvidas sobre as diretrizes da presente Política podem ser esclarecidas com o Compliance da Rio Claro Investimentos.

8. Manutenção dos Arquivos

A Rio Claro Investimentos manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

ANEXO I
DECLARAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Pelo presente, [NOME], [nacionalidade], [profissão], portador da carteira de identidade nº [definir], expedida pelo [órgão expedidor], inscrito no CPF sob o nº [definir], na qualidade de colaborador da Rise Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários Ltda., denominada neste documento “Rio Claro Investimentos”, serve-se da presente para atestar que os seus investimentos pessoais no âmbito do mercado financeiro e de capitais, realizados no período de [dia]/[mês]/[ano] a [dia]/[mês]/[ano], encontram-se em consonância e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Pessoais (versão [mês]/[ano]).

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano]

[NOME DO COLABORADOR]